

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

CONTROLE INTERNO

2020

TERCEIRO QUADRIMESTRE

SUMÁRIO

<i>Introdução.....</i>	<i>3</i>
<i>1. Alertas do Tribunal de Contas no período.....</i>	<i>5</i>
<i>2. Obras com execução lenta ou paralisada.....</i>	<i>6</i>
<i>3. Desempenho da autarquia no fornecimento de água e esgoto tratados.....</i>	<i>7</i>
3.1. Água.....	7
3.1.1. Acesso à água tratada.....	7
3.1.2. Perdas no sistema.....	7
3.2. Esgoto.....	8
<i>4. Desempenho orçamentário-financeiro.....</i>	<i>9</i>
4.1. Execução orçamentária.....	9
4.2. Alterações nas dotações orçamentárias.....	15
4.3. Observações sobre LDO, PPA e Resultado Nominal.....	16
<i>5. Licitações.....</i>	<i>17</i>
<i>6. Adiantamentos.....</i>	<i>17</i>
<i>7. Recomendações.....</i>	<i>17</i>

CONTROLADORIA INTERNA

Introdução

O presente relatório apresenta as principais atividades desenvolvidas pelo Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski no terceiro e último quadrimestre de 2020, incluindo recomendações, bem como a situação, resultado e desempenho orçamentário-financeiro da autarquia municipal, criada pela Lei Complementar 73/2005. O Controle Interno do SAAEB é regido pela Lei 2381/2016 e tem por finalidade:

I - Avaliar o cumprimento das diretrizes previstas na LDO e das metas constantes do Plano Plurianual, bem como a execução dos programas de governo e dos orçamentos;

II - Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no órgão;

III - Exercer o controle dos empréstimos e dos financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da autarquia;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios do órgãos;

VI - Examinar as prestações de contas dos dirigentes da administração autárquica responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à entidade;

VII - Verificar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela autarquia;

VIII - Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da autarquia quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;

IX - Supervisionar as medidas adotadas pela autarquia para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X - Tomar as providências indicadas pela autarquia, conforme o disposto no Artigo 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

XI - Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII - Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais da autarquia, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado.

CONTROLADORIA INTERNA

De acordo com o mesmo instrumento normativo, as competências do Controle Interno do SAAEB são:

- I - Orientar e expedir pareceres quadrimestrais concernentes à ação do sistema de Controle Interno;
- II - Supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do sistema;
- III - Programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações setoriais;
- IV - Determinar e avaliar a execução do acompanhamento contábil e orçamentário;
- V - Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas na autarquia, dando ciência ao Superintendente, e ao interessado, sob pena de responsabilidade solidária;
- VI - Propor a aplicação de penalidades, conforme a legislação, aos gestores inadimplentes;
- VII - Propor ao Prefeito o bloqueio de transferência de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
- VIII - Promover a elaboração do plano de contas único e sua atualização;
- IX - Responsabilizar-se pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;
- X - Realização de treinamentos aos servidores.

CONTROLADORIA INTERNA

1. Alertas do Tribunal de Contas no período¹

Setembro/2020:

I) Não entrega dos seguintes documentos:

- 1) BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL (09/2020).
- 2) BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE (09/2020).

Novembro/2020:

I) Não entrega dos seguintes documentos:

- 1) Conciliações Bancárias Mensais (11/2020).

Dezembro/2020:

I) Todos os documentos exigidos foram entregues intempestivamente.

Análise: recomenda-se ao Setor de Contabilidade e Tesouraria manter-se em dia com o calendário de entrega de documentos fiscais para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de se evitar possíveis notificações e/ou sanções.

¹ Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Alertas “Prefeitura Municipal de Brodowski”, Ano 2019.

2. Obras com execução lenta ou paralisada

Atualmente, não há obras com execução lenta ou paralisada empreendidas pelo SAAEB ou sob sua supervisão.

3. Desempenho da autarquia no fornecimento de água e esgoto tratados

3.1. Água:

3.1.1. Acesso à água tratada:

O município conta com 10482 imóveis. Destes:

9483 estão na categoria residências (90,5%);

765 estão na categoria comércio/indústria (7,3%);

61 estão na categoria poder público (0,6%);

173 são chácaras ou áreas verdes (1,6%).

Os imóveis que possuem ligação à rede de água estão distribuídos da seguinte forma:

9481 residências (99,9%);

757 comerciais/industriais (98,9%);

61 poder público (100%);

173 chácaras (100%);

Total de imóveis ligados à rede de água: 10.472 (99,9%)

Análise: Considerando a porcentagem média de acesso da população à água potável no Brasil², 83,7%, e na região sudeste, 91,1%, a situação do município, com 99,9% da população com acesso à água tratada, está excelente.

3.1.2. Perdas no sistema

De acordo com informações do Setor de Meio Ambiente, a taxa de perda de água no sistema de distribuição no município, pela última medição (2019), é de aproximadamente 44%. A média de perdas no Brasil é de 39,2%³. A perda considerada aceitável por entidades do setor gira em torno de 25%⁴. Em vista disso, recomenda-se providências para diminuir as perdas no sistema, através de medidas como combate a fraudes e manutenção periódica da rede.

2 Fonte: Instituto Trata Brasil.

3 Fonte: Instituto Trata Brasil.

4 Instituto Trata Brasil: Perdas de Água, 2013.

3.2. Esgoto

Do total de imóveis no município, 9894 estão conectados à rede de esgoto tratado, o que representa 94,48%. A média⁵ de acesso à rede de esgoto tratado no Brasil é de 49,1%; no sudeste o índice chega a 55,5%. O índice de acesso das casas à rede de esgoto em Brodowski é excelente.

⁵ Fonte: Instituto Trata Brasil.

CONTROLADORIA INTERNA

4. Desempenho orçamentário-financeiro

Através dos números gerados pela contabilidade é possível verificar o desempenho orçamentário-financeiro da Autarquia no ano de 2020, assim como sua capacidade para cumprir com suas obrigações futuras. A seguir constam tabelas que demonstram esses dados de forma segregada, acompanhadas de análises do Controle Interno.

4.1. Execução Orçamentária

Tabela 1: Receita Orçamentária

Referência: 31/12/2020 | R\$ 1

Receita	Prevista (R\$) (a)	Arrecadada (R\$) (b)	Diferença (R\$) (c)=(b-a)	Diferença (%) (d)=(c/a*100)
Receita Total	10.211.200,00	9.080.241,28	-1.130.958,72	-11,08
Receitas Correntes ⁶	9.921.200,00	9.080.241,28	-840.958,72	-8,48
Receitas de Capital	290.000,00	0,00	-290.000,00	-100

Fonte: Balanço Orçamentário (Diário/Razão).

Análise: Antes de qualquer análise é importante ressaltar que devido a inconsistências nas classificações de algumas receitas, os valores apresentados nos balanços contábeis não estão íntegros. As seguintes inconsistências foram verificadas:

1. Algumas *Receitas de Serviços* têm sido inscritas erroneamente como *Receitas Tributárias-TAXAS*. O entendimento jurisprudencial é pacífico no sentido de que receitas decorrentes de prestação de serviço público por autarquia são classificáveis como receitas não-tributárias⁷.
2. As receitas de dívida ativa foram contabilizadas incorretamente na rubrica de receitas de serviços.

Essas incorreções prejudicam a análise do desempenho da arrecadação, tendo em vista que dificultam uma comparação entre os valores previstos para as diferentes receitas e o efetivamente arrecadado, o que permitiria ao Controle Interno identificar com mais precisão onde estão os gargalos na arrecadação da autarquia. Isso posto, recomenda-se ao Setor de Contabilidade e Tesouraria a correção desses apontamentos.

Não obstante, ao se debruçar sobre o Balanço Orçamentário, é possível apontar que o desempenho da arrecadação total está insatisfatório, haja vista que ficou 11,08% aquém do esperado. Em outras palavras, o SAAEB arrecadou exatamente R\$ 1.130.958,72* a menos do que foi previsto em seu orçamento. O Controle Interno entende que esse mal desempenho tem as seguintes origens:

⁶ Incluso receitas intraorçamentárias.

⁷ Vide Súmulas STJ nos. 407 e 412.

CONTROLADORIA INTERNA

1. Receitas superestimadas: algumas receitas estão superestimadas, ou seja, na elaboração do orçamento foi previsto um valor que claramente não iria se concretizar ao longo da execução orçamentária. Esse é um fator que compromete o desempenho da autarquia, porque pode levar o gestor a gastar mais do que arrecada, além de comprometer a execução daquilo que inicialmente foi planejado. As receitas superestimadas foram: *Receita Patrimonial-VALORES MOBILIÁRIOS*, *Receitas de Capital-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL*. Esse erro na estimativa correspondeu a cerca de R\$ 590.858,72 (valor superestimado da receita que não foi arrecadado). Ou seja, 52,25% da frustração* da arrecadação foi devido a erro de estimativa de receitas. Recomenda-se um melhor planejamento e estudo na elaboração das estimativas de receita em termos mais realistas.
2. Inadimplência da Prefeitura Municipal de Brodowski: a Prefeitura é o maior consumidor dos serviços da autarquia e, de acordo com o Decreto Municipal 2375/2005, não possui qualquer isenção ou imunidade no pagamento das tarifas de água e esgoto ao SAAEB. A despeito disso, vem, reiteradamente, deixando de pagar integralmente as tarifas devidas. No ano de 2020, por exemplo, a Prefeitura deixou um débito de R\$ 320.287,73. A dívida total da Prefeitura é de R\$ 1.277.422,74. Além disso, desde a criação da autarquia (em 2004), quando os serviços de água e esgoto foram desmembrados da Administração Direta, a Prefeitura não fez a regularização de seus cadastros e instalações; há diversos locais e prédios públicos, sob a responsabilidade da Prefeitura, que sequer possuem hidrômetro. Recomenda-se oficializar a Prefeitura Municipal de Brodowski para negociar um acordo de sua dívida e obter um compromisso para o pagamento em dia das contas do exercício. Se tal medida se mostrar ineficaz, recomenda-se, fortemente, a cobrança administrativa e judicial da Prefeitura Municipal de Brodowski. Além disso, recomenda-se, ainda, o levantamento de todos os prédios e locais públicos municipais que estão sem hidrômetro para proceder com a regularização do cadastro.
3. Baixa arrecadação da Taxa de Complementação de Infraestrutura devida por empreendimentos.
4. Baixa arrecadação de Receitas de Capital: no ano de 2020, a autarquia não recebeu nenhuma receita advinda de convênios e acordos com as demais esferas de governo (estadual e federal). Recomenda-se que oficialize-se o Prefeito Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores acerca da necessidade de se buscar recursos para investimentos no saneamento básico da cidade, tendo em vista que há diversos programas a nível federal e estadual para a área e existem projetos já elaborados pela equipe técnica do SAAEB para o pleiteamento desses recursos.

CONTROLADORIA INTERNA

5. Desempenho da arrecadação da Dívida Ativa aquém do esperado: a arrecadação da dívida ativa precisa ser mais otimizada através de medidas como a negativação.
6. Inadimplência dos consumidores acima do recomendável: a média da taxa de inadimplência de concessionárias de água e esgoto gira em torno de 10 a 15%. Em 2020, a taxa de inadimplência entre os contribuintes do SAAEB foi de 33%. Se for considerado ainda os valores cancelados, que foram objeto de revisão de contas, o valor deixado de arrecadar pelo SAAEB é de aproximadamente 48% daquilo que foi lançado (contas faturadas). Traduzindo isso para valores correntes, em 2020, o SAAEB lançou um total de R\$ 10.957.001,35, mas recebeu apenas R\$ 5.745.928,48. Recomenda-se reforçar os meios para coibir a inadimplência através de suspensão de fornecimento e negativação. Adicionalmente, recomenda-se, ainda, a padronização das revisões de contas de acordo com o Decreto Municipal 2573/2005.
7. Falta de efetividade no combate a fraudes: há pouca efetividade das atividades fiscalizatórias para se combater fraudes por parte dos consumidores (como gatos). Recomenda-se a montagem de uma equipe de combate a fraudes, com funções segmentadas e procedimentos padronizados de acordo com a legislação vigente.
8. Ausência de mecanismos de governança que inibam práticas contrárias ao interesse público com potencial de lesar os interesses e o patrimônio da autarquia, dificultando uma boa gestão. Recomenda-se a padronização de procedimentos e a adequação de todos os atos praticados pelos servidores da autarquia à legislação pertinente, em respeito ao princípio da legalidade, com o fito de inibir desvios e práticas administrativas imorais e pessoalistas.

Tabela 2: Despesa Orçamentária

Referência: 31/12/2020 | R\$ 1

Despesa	Dot. Inicial	Dot. Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Despesa Total	10.211.200,00	11.475.200,00	10.466.033,39	9.918.157,75	8.060.977,51
Despesas Correntes	9.883.100,00	9.002.800,00	8.159.791,41	7.611.915,77	5.887.965,36
Despesas de Capital	2.328.100,00	2.472.400,00	2.306.241,98	2.306.241,98	2.173.012,15

Fonte: Balanço Orçamentário (Diário/Razão).

Análise: alguns apontamentos devem ser feitos sobre a execução da despesa orçamentária da autarquia:

1. O empenho é feito de forma retroativa: o Controle Interno identificou que o processo de despesa realizado pela autarquia está em desacordo com os

CONTROLADORIA INTERNA

procedimentos estabelecidos pela Lei 4320/1964 e Lei Complementar 101/2000, visto que os empenhos não estão sendo emitidos previamente. Recomenda-se a readequação do processo de despesa para se adequar à legislação pertinente, principalmente no que concerne à emissão prévia do empenho.

2. Devido à quebra do sistema de captação do poço Casa Branca, ocorrido em julho de 2020, o SAAEB desembolsou um total de R\$ 1.329.481,85, entre serviços de caminhão-pipa e refeições (destinadas ao pessoal das empresas que prestaram esse serviço). Com os caminhões-pipa se gastou R\$ 1.269.067,95 e com as refeições R\$ 60.413,90. Ressalta-se que, como foram gastos emergenciais, não houve licitação nessas contratações. O Controle Interno entende que esses gastos foram lesivos ao patrimônio da autarquia, já que foram decorrentes da falta de planejamento nas manutenções periódicas dos sistemas de captação e da falta de investimentos para a modernização dos equipamentos e para aquisição de unidades reservas destes para serem usados em planos de contingência. Os gastos por conta dessa quebra atingiram 11,58% de todo o orçamento do SAAEB.
3. Baixo investimento: os investimentos consignados no orçamento para o ano de 2020 foram de R\$ 822.100,00. O valor é baixíssimo se for considerado a necessidade de investimento que a autarquia demanda. Com a quebra da bomba essa dotação, que já era baixa, foi ainda mais reduzida para R\$ 439.715,00. Como se isso não bastasse, desse valor foi executado apenas 62%, o que corresponde a R\$ 273.558,67. Não é razoável supor que uma autarquia com um orçamento de mais de 10 milhões de reais realize um investimento anual de R\$ 273.558,67, valor que não é suficiente nem para a aquisição de uma unidade reserva do equipamento para evitar falta de água (valor que gira em torno de 300 a 500 mil reais). Se o valor dispendido em caminhões-pipa e refeições (que, ressalta-se, não contribuíram em nada para aumentar a capacidade de produção de água e garantir a segurança no fornecimento dos serviços sem interrupções à população) fosse usado para investimentos teríamos um valor de R\$ 1.603.040,52, montante que, seguramente, seria suficiente para garantir investimentos que a autarquia precisa.
4. Inadimplência de despesas com energia elétrica: as despesas com energia elétrica representam os maiores gastos do SAAEB. É importante lembrar que despesas com energia elétrica são classificadas como despesas correntes, de caráter obrigatório e que deveriam ser honrados durante o exercício financeiro. Apesar disso, a autarquia vem, reiteradamente, deixando de cumprir suas obrigações para com a concessionária de energia, não pagando as contas de energia em dia. Para isso, a autarquia vem se valendo de parcelamentos, aprovados por lei na Câmara Municipal, anulando os empenhos feitos durante todo o ano e convertendo-os em dívida fundada. Ocorre que esses

CONTROLADORIA INTERNA

parcelamentos vem aumentando consideravelmente o passivo (dívida) do SAAEB, impondo, ainda, pesados custos com multa e juros. O Controle Interno entende que esse tipo de manobra contábil, principalmente se feito de maneira reiterada, viola as regras e normas sobre administração contábil e financeira vigentes no Brasil, que, em seu conjunto, dispõe que as despesas, sobretudo as correntes, devem ser empenhadas, liquidadas e pagas durante o exercício financeiro. Frente a isso, recomenda-se, fortemente, medidas para sanear a irregularidade, fazendo programações financeiras para manter os pagamentos em dia com a concessionária que presta o serviço.

5. Orçamento fictício: não foram realizados estudos e planejamento na elaboração do orçamento anual, tanto no lado das receitas quanto no das despesas, a fim de serem traçados planos sobre como as receitas serão obtidas ao longo do ano e onde e de que forma esses recursos serão aplicados. Recomenda-se, para as próximas propostas orçamentárias, a criação de um comitê intersetorial na autarquia para discutir as prioridades e o plano de ação do ano da proposta orçamentária. A importância de se ter um orçamento bem elaborado reside no fato de ele ser o principal instrumento de planejamento no Brasil. Sem o orçamento, ou com um orçamento fictício, os gestores da organização tendem a tomar decisões às cegas, pois não houve um planejamento, que serviria como um norte no processo decisório. Além disso, o orçamento é uma importante ferramenta para o controle de gastos, tendo em vista que, pelas dotações orçamentárias, é possível estabelecer um limite de gastos para cada área/projeto; se uma determinada área ou projeto estiver perto de alcançar o limite da sua dotação, o gestor deve, conforme disposto pelo art. 9º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), proceder à limitação de empenhos, a fim de se não gastar mais do que se arrecada no ano. Por fim, é sempre oportuno salientar que o controle social sobre a Administração Pública é imperativo na nossa Carta Magna e o orçamento público é um importante instrumento para a sociedade civil participar e controlar como os recursos públicos são aplicados.

Tabela 3: Resultado Orçamentário

Referência: 31/12/2020 | R\$ 1

<i>Receita arrecadada (a)</i>	Despesa empenhada (b)	Despesa liquidada (c)	Despesa paga (d)
9.080.241,28	10.466.033,39	9.918.157,75	8.060.977,51
Proposta de Resultado ⁸	2.038.100,00		
Resultado Orçamentário (Receita Arrecadada-Despesa)	-1.385.792,11 (a-b)	-837.916,47 (a-c)	1.019.263,77 (a-d)

Fonte: Balanço Orçamentário (Diário/Razão); LOA 2020.

8 Superavit do Orçamento Corrente consignado na LOA 2020 (Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Cat. Econ.).

CONTROLADORIA INTERNA

Análise: Observa-se que o orçamento do SAAEB, para o ano de 2020, foi proposto com um superavit corrente de R\$ 2.038.100,00, valor que foi calculado considerando que a autarquia arrecadaria R\$ 9.921.200,00 com receitas correntes (cuja rubrica principal é a tarifa de água e esgoto) e gastaria R\$ 7.883.100,00 com despesas correntes. No entanto, verifica-se que, ao contrário do que foi projetado, a autarquia acabou tendo um deficit de R\$ 1.385.792,11. Na opinião do Controle Interno, esse resultado foi devido a dois fatores: 1) baixo desempenho da arrecadação da autarquia, conforme os apontamentos da Tabela 1; e 2) abertura de créditos adicionais sem lastro, devido à quebra do sistema de captação do poço Casa Branca que gerou um custo extra, não previsto, com caminhões-pipa de mais de R\$ 1,3 milhão (o que corresponde à quase totalidade do deficit). Deficits orçamentários podem ser relevados pelos órgãos de controle se for demonstrado que foram direcionados para investimentos, o que não foi o caso. Sendo assim, recomenda-se que se realize os investimentos necessários na autarquia, a fim de se evitar futuras quebras e episódios como o ocorrido em 2020 (onde a quebra do sistema deixou mais de 60% da cidade sem abastecimento de água por mais de 30 dias, no meio da maior pandemia do país).

Tabela 4: Resultado Primário

Referência: 31/12/2020 R\$ 1	
Meta de Resultado Primário (LDO)	0,00
Resultado Primário	2.345.220,15

Fonte: Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal (RREO – 6º Bimestre).

Análise: O resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas, excluindo-se da conta aquelas de natureza financeira (como, por exemplo, aplicações financeiras, operações de crédito, venda de ativos, amortização e juros da dívida), e representa a capacidade de um ente honrar com seus compromissos apenas com recursos próprios, sem depender de receitas financeiras (financiamento de terceiros). Caso essa diferença seja positiva, tem-se um superavit primário; caso seja negativa, tem-se um deficit primário. No caso do SAAEB temos um superavit primário de R\$ 2.345.220,15. Isso significa que, se desconsideradas as receitas e despesas financeiras da autarquia – a principal despesa financeira é a amortização da dívida com a CPFL (concessionária de energia elétrica), que beira os R\$ 2 milhões – temos uma “sobra” no orçamento no valor referido acima. No entanto, cabe um alerta aqui: esse valor só é superavitário, porque o SAAEB realiza uma manobra contábil para não pagar suas despesas correntes com energia elétrica (como apontado na análise da Tabela 2) e que, em tese, entrariam no cálculo de forma a se anular o superavit primário, que, na opinião do Controle Interno, foi meramente contábil e fictício.

Note-se, ainda, que o valor inscrito na Meta de Resultado Primário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária está zerado.

CONTROLADORIA INTERNA

4.2. Alterações nas dotações orçamentárias

Pela amplitude das alterações nas dotações orçamentárias é possível observar a qualidade do planejamento; muitas alterações podem indicar que há deficiências no planejamento.

Tabela 5: alterações nas dotações orçamentárias

Referência: 31/12/2020 | R\$ 1

Créditos Adicionais			
Suplementação		Especial/Extraordinário	
Anulação (a)	Sup.Fin./Op.Crédito (b)	Anulação (c)	Sup.Fin./Op.Crédito (d)
635.000	1.264.000,00	0,00	0,00
Total Suplementação (a+b): 1.899.000,00		Total Esp./Ext. (c+d): 0,00	

Fonte: Demonstrativo dos Créditos Suplementares. Sistema Fiorilli. Módulo Contas.

Referência: 31/12/2020 | R\$ 1

Despesa fixada na LOA para 2020 (e): 10.211.200,00		
Tipo de Crédito	R\$	% em relação à LOA
Sup.Fin./Op.Crédito (I) = (b+d)	1.264.000,00	12,38
Alterações Dot. Orç. ⁹ (II) = (a+c)	1.161.071,00	11,37
Total (III) = (I) + (II)	2.425.071,00	23,75

Fonte: Demonstrativo dos Créditos Suplementares. Sistema Fiorilli. Módulo Contas.

Análise: verifica-se que as alterações nas dotações orçamentárias são consideráveis e indicam falha no planejamento orçamentário. O Controle Interno constatou que não há um processo estruturado para a elaboração do orçamento da autarquia, que envolva os diferentes setores de maneira integrada, mas, apenas, a atualização monetária das peças orçamentárias. Recomenda-se a estruturação das atividades de orçamentação e planejamento na autarquia, preferencialmente com cronograma formalizado pela superintendência, de modo a envolver todos os setores da autarquia que necessitam de recursos para a consecução de suas atividades.

⁹ Alterações orçamentárias: remanejamento, transferência e transposição de dotações.

CONTROLADORIA INTERNA

4.3. Observações sobre LDO, PPA e Resultado Nominal

Foi observado pelo Controle Interno que várias tabelas e anexos constantes na LDO, PPA e Demonstrativo do Resultado Nominal, de 2016 em diante, não estão preenchidos, o que contraria o normativo fiscal-orçamentário vigente. Recomenda-se ao Setor de Contabilidade e Tesouraria uma revisão desses documentos para preencher as informações que estão incompletas.

5. Licitações

Em 2020, do valor total empenhado, R\$ 3.742.607,99 foram gastos com licitação e R\$ 5.930.075,90 sem licitação. Recomenda-se efetuar um planejamento das compras e contratações na autarquia, de forma a serem respeitados os limites e requisitos para dispensa e inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei 8666/1993.

6. Adiantamentos

Após consultados os empenhos realizados em 2020, foi identificado que foram realizados dois adiantamentos. Porém, nenhum foi remetido à Controladoria Interna para emissão de parecer sobre a prestação de contas. Recomenda-se o encaminhamento dos processos de adiantamento, após a apresentação da prestação de contas pelo solicitante, ao Controle Interno, conforme dispõe a legislação pertinente e as orientações do TCE/SP.

7. Recomendações

As recomendações do Controle Interno são comunicados, expedidos com base na Lei 2381/2016, acerca de áreas ou atividades com potencial de ineficiências ou até mesmo irregularidades ou ilegalidades. As recomendações, via de regra, contêm sugestões com medidas para dirimir a ineficiência ou sanar a irregularidade. Abaixo constam as principais recomendações emitidas pela Controladoria Interna do SAAEB no ano de 2020.

- Ofício 2/2020, de 18/09/2020: recomendação à Coordenadoria de Comunicação Institucional para a adequação e manutenção, em tempo real, do portal da transparência da autarquia, de modo a se cumprir TAC firmado entre o SAAEB e o MPSP.
- Ofício 3/2020, de 22/09/2020: recomendação à Superintendência para abertura de nova licitação, para contratação do objeto do Processo Licitatório 8/2017, devido a irregularidades encontradas pelo Controle Interno.
- Ofício 10/2020, de 20/10/2020: solicitação à Superintendência para abertura de sindicância para apuração de conduta de servidor público da autarquia.
- Ofício 11/2020, de 21/10/2020: recomendação à Superintendência para adequação do pagamento e da publicidade do vale-refeição, pago aos servidores da autarquia, à legislação pertinente.

CONTROLADORIA INTERNA

- Ofício 26/2020, de 03/12/2020: recomendação à Superintendência para a regularização das perícias médicas dos servidores da autarquia, conforme dispõe a Lei Complementar 6/1999.
- Ofício 27/2020, de 04/12/2020: recomendação à Superintendência para a tomada de providências quanto à falta de planejamento e previsibilidade no processo de compras da autarquia.
- Ofício 28/2020, de 17/12/2020: recomendação à Superintendência para sanear as irregularidades encontradas nas revisões de faturas de contas de água, de modo a se cumprir o disposto no Decreto Municipal 2573/2005.
- Ofício 31/2020, de 17/12/2020: recomendação à Superintendência para sanear as irregularidades encontradas nos contratos dos estagiários vinculados à autarquia.

Esse é o relatório, s.m.j.

À Superintendência para ciência e providências que julgar cabíveis, conforme dispõe a legislação.

Brodowski, 16 de abril de 2021.

Daniel Urbinati Ribeiro
Controlador Interno